



LEI Nº 417/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO A REALIZAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**, senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação excepcional e temporária de servidores para suprir, em caráter de urgência, as necessidades de interesse público desta Municipalidade.

Art. 2º. As contratações temporárias autorizadas no Art. 1º desta lei, obedecerão a natureza dos cargos, quantitativos de vagas, lotação e suas respectivas remunerações dispostas na lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e da forma abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
TÉCNICO DE ESCOLINHA DE FUTEBOL	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
MÉDICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 10.000,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	40 HORAS SEMANAIS	PISO DA ENFERMAGEM
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	20 HORAS SEMANAIS	PISO MAGISTÉRIO
PSICÓLOGO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.800,00
AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TRATORISTA)	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.412,00

Art. 3º. Caso seja necessário promover ajustes no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, o Chefe do Poder Executivo deve enviar Projeto de Lei solicitando autorização do Poder Legislativo.

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2024.

Paulo Macêdo Damacena
Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO
PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal